**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16/2015**

**SÚMULA**: REFERENDA o Termo de Convênio nº 011/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA, como específica.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 16/15, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,*

**D E C R E T O L E G I S L A T I V O**

**Art. 1º** - Fica REFERENDADO o Termo de Convênio nº 011/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA, firmado em 04 de maio de 2015, visando à execução do Projeto "Ação e Cidadania", através da realização de oficinas culturais, esportivas e educacionais.

**Art. 2º -** As obrigações das partes encontram-se estabelecidas na Cláusula Segunda do referido Convênio.

**Art. 3º** - Fica assegurado o montante de R$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais), por parte do Município de Apucarana, para a execução do Projeto citado no Art. 1º, sendo o valor liberado em 1 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso.

**Art. 4º –** O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se a contar da data de sua assinatura (04/05/2015), terminando em 04/05/2016.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2015.

José Airton **DECO** de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.